



28 846	0901 0005 0001	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas - Nacional	S	1	1	90	0	100	3.051.225
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									3.051.225
TOTAL - GERAL									3.051.225

ÓRGÃO: 47000 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão									
UNIDADE: 47205 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Crédito Suplementar									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							154.654
OPERACOES ESPECIAIS									
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas							154.654
28 846	0901 0005 0001	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas - Nacional	F	1	1	90	0	100	154.654
TOTAL - FISCAL									154.654
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									154.654

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo									
UNIDADE: 54201 - EMBRATUR - Instituto Brasileiro de Turismo									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Crédito Suplementar									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							45.695
OPERACOES ESPECIAIS									
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas							45.695
28 846	0901 0005 0001	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas - Nacional	F	1	1	90	0	100	45.695
TOTAL - FISCAL									45.695
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									45.695

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União									
UNIDADE: 71103 - Encargos Financeiros da União - Pagamento de Sentenças Judiciais									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Crédito Suplementar									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							138.852.857
OPERACOES ESPECIAIS									
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas							28.641.962
28 846	0901 0005 0001	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas - Nacional	F	1	1	90	0	100	28.641.962
28 846	0901 0625	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado de Pequeno Valor devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas	F	3	1	90	0	100	28.563.549
28 846	0901 0625 0001	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado de Pequeno Valor devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas - Nacional	F	1	1	90	0	100	110.210.895
TOTAL - FISCAL									138.852.857
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									138.852.857

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 7.574, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011

Regulamenta o processo de determinação e exigência de créditos tributários da União, o processo de consulta sobre a aplicação da legislação tributária federal e outros processos que específica, sobre matérias administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

(Publicado no Diário Oficial da União de 30 de setembro de 2011, Seção 1, páginas 6 a 15)

No art. 38, § 1º,

onde se lê: "Os autos de infração ou as notificações de lançamento, em observância ao disposto no art. 26,"

leia-se: "Os autos de infração ou as notificações de lançamento, em observância ao disposto no art. 25,"

Presidência da República

DESPACHOS DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 496, de 7 de novembro de 2011. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do Acordo Internacional de Madeiras Tropicais, 2006, concluído em Genebra, em 27 de janeiro de 2006.

Nº 497, de 7 de novembro de 2011. Proposta ao Senado Federal para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, de principal, entre o Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, e a Cooperação

Andina de Fomento - CAF, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Infra-Estrutura Urbana e Proteção de Áreas Naturais de Hortolândia - Infra-Urbe".

Nº 498, de 7 de novembro de 2011. Proposta ao Senado Federal para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre Furnas Centrais Elétricas S.A. - FURNAS e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, destinada a financiar, parcialmente, o "Projeto de Modernização das Hidrelétricas Furnas e Luiz Carlos Barreto de Carvalho".

Nº 499, de 7 de novembro de 2011. Encaminhamento ao Senado Federal, para apreciação, do nome da Senhora ROSA MARIA WEBER CÂNDIOTA DA ROSA, para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

CASA CIVIL
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 4 de novembro de 2011

Entidade: AR DANCOR
CNPJ: 68.726.710/0001-37
Processo Nº: 00100.000299/2011-35

Nos termos do parecer exarado pela Procuradoria Federal Especializada do ITI (fls.08/11), RECEBO a solicitação de credenciamento da Autoridade de Registro AR DANCOR, operacionalmente vinculada à AC SINCOR RFB, com fulcro no item 2.2.2.1.2 do DOC ICP 03, versão 4.4, de 12 de agosto de 2010. Encaminhe-se o processo à Diretoria de Auditoria, Fiscalização e Normalização. Publique-se.

MAURÍCIO AUGUSTO COELHO
Substituto

DECRETO DE 7 DE NOVEMBRO DE 2011

Altera, parcialmente, no que concerne ao Ministério da Integração Nacional, grupos de natureza de despesa de crédito extraordinário aberto pelo ato que especifica, no valor de R\$ 50.000.000,00.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista a autorização contida no art. 58, § 2º, da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam alterados, parcialmente, no que concerne ao Ministério da Integração Nacional, os grupos de natureza de despesa de crédito extraordinário aberto pela Medida Provisória nº 537, de 24 de junho de 2011, no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), na forma dos Anexos I e II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 7 de novembro de 2011; 190º da Independência e 123º da República.

DILMA ROUSSEFF

Eva Maria Cella Dal Chivon

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração Nacional

ANEXO I

Outras Alterações Orçamentárias									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
1029		Resposta aos Desastres e Reconstrução							50.000.000
ATIVIDADES									
06 182	1029 22BO	Ações de Defesa Civil							50.000.000
06 182	1029 22BO 0103	Ações de Defesa Civil - Nacional (Crédito Extraordinário)	F	4	2	90	0	388	50.000.000
TOTAL - FISCAL									50.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									50.000.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração Nacional

ANEXO II

Outras Alterações Orçamentárias									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
1029		Resposta aos Desastres e Reconstrução							50.000.000
ATIVIDADES									
06 182	1029 22BO	Ações de Defesa Civil							50.000.000
06 182	1029 22BO 0103	Ações de Defesa Civil - Nacional (Crédito Extraordinário)	F	3	2	90	0	388	50.000.000
TOTAL - FISCAL									50.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									50.000.000

Em 7 de novembro de 2011

Entidade: AR FACISC, vinculada à AC CERTISIGN RFB
Processo nº: 00100.000246/2011-14

Nos termos do Parecer CGAF/DAFN/ITI - 103/2011 e consoante Parecer ICP 056/2011 - APG/PFE/ITI, DEFIRO o pedido de credenciamento da AR FACISC, vinculada à AC CERTISIGN RFB, com instalação técnica situada na Rua Crispim Mira, nº 319, Centro, Florianópolis-SC, para as Políticas de Certificados.

Entidade: AR JUCEMG, vinculada à AC PRODEMG
Processo nº: 00100.000255/2011-13

Nos termos do Parecer CGAF/DAFN/ITI - 104/2011 e consoante Parecer ICP 057/2011 - APG/PFE/ITI, DEFIRO o pedido de credenciamento da AR JUCEMG, vinculada à AC PRODEMG, com instalação técnica situada na Avenida Santos Dumont, nº 380, Centro, Belo Horizonte-MG, para as Políticas de Certificados.

Entidade: AR RBM, vinculada à SERASA CD, AC SERASA RFB e AC SERASA JUS
Processos nºs: 00100.000095/2011-02; 00100.000118/2011-71 e 00100.000100/2011-79

Nos termos do Parecer CGAF/DAFN/ITI - 075/2011 e consoante Pareceres ICP 025, 028 e 024/2011 - APG/PFE/ITI, DEFIRO o pedido de credenciamento da AR RBM, vinculada à SERASA CD, AC SERASA RFB e AC SERASA JUS, com instalação técnica situada na Rua Nove de Julho, nº 19-87, Sala 606, Centro, Mirassol-SP, para as Políticas de Certificados.

Entidade: AR HAVERROTH, vinculada à AC SINCOR RFB
Processo nº: 00100.000274/2011-31

Nos termos do Parecer CGAF/DAFN/ITI - 110/2011 e consoante Parecer ICP 068/2011 - APG/PFE/ITI, DEFIRO o pedido de credenciamento da AR HAVERROTH, vinculada à AC SINCOR RFB, com instalação técnica situada na Rua Nove de Março, nº 337, Sala 305, Centro, Joinville-SC, para as Políticas de Certificados credenciadas.

RENATO DA SILVEIRA MARTINI